



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Ato Decisório nº 114/2018

*O Presidente da Comissão de Análise do Programa "Bolsa Talento Esportivo" instituído pela Lei nº 13.556, de 09 de junho de 2009 comunica a **EXCLUSÃO** do benefício concedido aos atletas abaixo relacionados, enquadrados em suas respectivas categorias:*

Categoria Juniores

Gabriel Oliveira Cotrin – Voleibol– Não comprovou evolução

Guilherme Bento do Carmo – Basquetebol – Inconsistência de local de treino

Maxwell Kevin da Conceição Antunes – Voleibol - Inconsistência de local de treino

Comissão de Análise do Programa BOLSA TALENTO ESPORTIVO, 05 de fevereiro de 2018.

Silvio Garcia Junior
Presidente da Comissão